

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR****- REDAÇÃO ON-LINE E ENEM -**

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – Unifeso torna público o Edital do Processo Seletivo de Vestibular nas modalidades de Redação On-line e ENEM, para a realização das inscrições, provas de redação e matrículas para o ingresso no primeiro semestre de 2022, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do Unifeso.

**1 – CURSOS OFERECIDOS/ATOS LEGAIS/ TURNOS/INTEGRALIZAÇÃO/VAGAS**

Cursos	Ato Legal	Turno	Integralização	Vagas
1. Administração	Portaria nº 205/20 – MEC/Seres	Noturno	08 sem.	80
2. Agronomia	Resolução nº 012/21 - CAS	Manhã ou Noite*	10 sem.	100
3. Arquitetura e Urbanismo	Resolução n.º 025/18 - CAS	Noturno	10 sem.	80
4. Biomedicina	Resolução nº 001/20 - CAS	Noturno	08 sem.	100
5. Ciência da Computação	Portaria nº 915/18 – MEC/Seres	Noturno	08 sem.	60
6. Ciências Contábeis	Portaria nº 205/20 – MEC/Seres	Noturno	08 sem.	60
7. Direito	Portaria nº 205/20 – MEC/Seres	Noturno	10 sem.	210
8. Enfermagem	Portaria nº 109/21 – MEC/Seres	Noturno	10 sem.	80
9. Engenharia Civil	Resolução nº 120/21 - MEC/Seres	Noturno	10 sem.	100
10. Fisioterapia	Portaria nº 109/21 - MEC/Seres	Manhã ou Noite*	08 sem.	60
11. Medicina Veterinária	Portaria nº 109/21 - MEC/Seres	Integral	10 sem.	100
12. Nutrição	Resolução 021/17 - CAS	Noturno	08 sem.	160
13. Odontologia	Portaria nº 819/14 – MEC/Seres	Integral	10 sem.	80
14. Psicologia	Portaria nº 243/19 – MEC/Seres	Noturno	10 sem.	160

\*O turno de oferta está condicionado ao número mínimo de matriculados conforme disciplinado no item 5 deste edital.

- a) Os cursos podem funcionar em laboratórios específicos de outros campi ou em instituição conveniada.

**2 – DO PROCESSO SELETIVO****2.1 REDAÇÃO ON-LINE**

O Processo Seletivo de Redação On-line será realizado exclusivamente no site do Unifeso – [www.unifeso.edu.br](http://www.unifeso.edu.br). Este processo consiste na realização de prova de Redação, que versa sobre temas atuais, específicos para esta seleção.

**a) Da inscrição:**

a.1) O candidato deve inscrever-se, sem ônus, no Processo Seletivo de Redação On-line pela Internet, através do site [www.unifeso.edu](http://www.unifeso.edu) ou presencialmente no Laboratório de Informática do Unifeso, localizado no campus Antônio Paulo Capanema de Souza, no período de 29 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022.

a.2) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais fidedignos.

**b) Da prova de redação on-line e resultado:**

O candidato deverá realizar a prova no site do Unifeso – [www.unifeso.edu.br](http://www.unifeso.edu.br) em dia e horário de sua escolha dentro do período de inscrição. O resultado deste processo será divulgado em até 72 horas após a realização da prova, através do site, em sua área de inscrição. Para acessar a ficha novamente, o candidato deverá utilizar o número do CPF e senha previamente cadastrados no ato da inscrição.

**2.2 ENEM**

O Processo Seletivo com o aproveitamento da nota do Enem, será realizado exclusivamente no site do Unifeso – [www.unifeso.edu.br](http://www.unifeso.edu.br).

**a) Da inscrição:**

a.1) O candidato deve inscrever-se, sem ônus, no Processo Seletivo com o aproveitamento da nota do Enem, pela Internet, através do site [www.unifeso.edu.br](http://www.unifeso.edu.br) ou presencialmente no Laboratório de Informática do Unifeso, localizado no campus Antônio Paulo Capanema de Souza, no período de 29/11/2021 a 11/02/2022.

a.2) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais fidedignos e anexar o extrato com o resultado do Enem.

**b) Do aproveitamento da nota do Enem e resultado:**

b.1) O candidato aprovado pelo exame do ENEM em um dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020 com, no mínimo, 450 pontos na redação, tem este exame aproveitado para o Processo Seletivo de Ingresso nos cursos de graduação citados no item I deste Edital.

**3 – Da matrícula e cronograma de ingresso:**

a) Cronograma para ingresso:

Provas	Matrículas
29/11/2021 a 11/02/2022	29/11/2021 a 11/02/2022

b) As matrículas serão realizadas no período de 29/11/2021 a 11/02/2022, de forma On-line no site do Unifeso [www.unifeso.edu.br](http://www.unifeso.edu.br), pelo candidato em sua área de inscrição.

c) O candidato deverá realizar o preenchimento da ficha de dados e anexar a documentação solicitada na relação abaixo (letra “h”) deste edital, no site.

d) O candidato deverá realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que receberá em seu e-mail previamente cadastrado.

e) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais apenas terá validade após a Central de Matrícula e Relacionamento realizar a conferência dos dados, a validação da documentação anexada pelo candidato e também realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

f) O candidato receberá por e-mail as instruções para retirar no Portal do Aluno o boleto referente a 1ª parcela da semestralidade de acordo com o valor em vigor e deverá efetuar o pagamento para que seja concretizada sua matrícula.

g) O candidato deverá realizar todas as etapas descritas acima, dentro do prazo mencionado neste edital, a fim de garantir sua vaga.



h) Documentação necessária para a matrícula:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cédula de Identidade com validade;
- 01 foto 3x4 (recente);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Alistamento Militar (Estudantes do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Comprovante de residência (expedido a até, no máximo, 3 meses da data de apresentação).
- Para os concluintes em estabelecimentos no estado do Rio de Janeiro, apresentar cópia da publicação em DO – Diário Oficial do Estado, da listagem dos concluintes do Ensino. Ficam dispensados os concluintes a partir do ano de 2016;

h.1) Para fins de validação da documentação o candidato será convocado oportunamente para apresentar sua documentação original na Central de Matrícula e Relacionamento do Unifeso – localizado no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza, na Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis/RJ.

#### 4 – Da proteção de dados:

a) Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Feso, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela Feso, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

b) A Feso se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

c) A Feso vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

#### 5 – Das disposições gerais:

a) O candidato interessado nos cursos de graduação em Agronomia ou Fisioterapia, no ato da inscrição no processo seletivo, deverá optar pelo turno de oferta (manhã ou noite) que pretende cursar o respectivo curso.

a.1) A turma será ofertada no turno que atender à quantidade mínima de matriculados, conforme dispõe este edital.

a.2) Antes do início das aulas, poderá ocorrer o remanejamento dos estudantes para turno diverso do selecionado no ato da matrícula, caso a manutenção de turma em algum dos turnos demonstre-se institucionalmente inviável.

a.3) Ao estudante que não puder contratar o serviço para turno diverso do selecionado no ato do processo seletivo ficam reservados os direitos constantes da cláusula “C” destas disposições gerais.

b) O Unifeso reserva o direito de não oferecer a prestação do serviço educacional para o 1º período dos cursos de graduação regulados por este edital, no caso de não atendimento ao número mínimo de (50) cinquenta matriculados.



**Fundação Educacional Serra dos Órgãos**  
**Centro Universitário Serra dos Órgãos**  
**Reitoria**  
**Secretaria Geral de Ensino**

- c) A não formação de turma garante ao candidato já matriculado, as seguintes opções:
- Solicitação de uma reopção para outro curso de sua livre escolha, regulado por este Edital, desde que haja vaga;
  - Solicitação da devolução da 1ª parcela da semestralidade paga, depois de pedido formalizado junto ao Setor de Atendimento e Protocolo – SAP do Unifeso e de acordo com o que prevê o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- d) No ato da inscrição o candidato toma ciência deste Edital, publicado no site [www.unifeso.edu.br](http://www.unifeso.edu.br) e gera o seu comprovante de inscrição no resumo da ficha de inscrição.
- e) Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior devem apresentar o parecer de equivalência do curso, emitido pelo órgão público específico da Secretaria de Estado de Educação ou do Conselho Estadual de Educação, com data anterior a este Processo Seletivo de Ingresso.
- f) Somente poderá efetuar a matrícula o candidato aprovado com média 6,0 (seis) na prova de redação do Unifeso ou, no mínimo, 450 pontos na média do ENEM (redação) e que enviarem os documentos solicitados acima (letra "h") digitalizados.
- g) A matrícula só será concretizada após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- h) As declarações, documentos provisórios, têm validade de até 15 dias contados do início das aulas, conforme calendário acadêmico.
- i) Caso o candidato seja portador de necessidade especial deverá declarar-se no ato da inscrição.
- j) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.
- k) O candidato não terá direito a vista ou revisão da redação.
- l) As responsabilidades administrativo-acadêmicas serão reguladas pelo Contrato de Prestação de Serviço Educacional, Projeto Pedagógico do Curso e Regimento Geral do Unifeso.
- m) A inscrição no Processo Seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigência, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- n) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital são analisados e decididos pela Reitoria do Unifeso.

Teresópolis, 29 de novembro de 2021.

  
Prof.ª. Dr.ª. Verônica Santos Albuquerque  
Reitora Unifeso

